

## LEI MUNICIPAL Nº 3.090/2024

## "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VEREADORES"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iúna/ES autorizada a conceder a revisão geral nos subsídios dos vereadores no percentual de 10% (dez por cento).
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Poder Legislativo, ficando a Mesa Diretora já autorizada a suplementar se necessário.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

## ROMÁRIO BATISTA VIEIRA

Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna às 17h00 de 05/04/2024.

Breno Vinicius da Silva Oliveira Chefe de Gabinete